PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE MIRACEMA

Ano IX • Edição Número 561 • www.miracema.rj.gov.br • 14 de maio de 2025

MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 16:54:18 -03'00'

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE 1
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 2
CMAS 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6

PORTARIA GABINETE

PORTARIA N° 238/25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, o(a) servidor(a) CLAUDIA HELENA DUTRA CELESTINO, sob a matrícula nº 5436-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO II, PARA, CLASSE A, PADRÃO III, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16145-1 de 13/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de abril de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 239/25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, o(a) servidor(a) ALEXANDRO DA SILVA RIBEIRO, sob a matrícula nº 5479-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO II, PARA, CLASSE A, PADRÃO III, de acordo com Processo Administrativo n° 2025.16514-6 de 20/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de abril de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 240/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, o(a) servidor(a) ROSIRLÉA DUTRA DE OLIVEIRA DE BARROS, sob a matrícula nº 3249-2, ocupante do cargo efetivo de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO I, PARA, CLASSE B, PADRÃO II, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16791-5 de 28/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de abril de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 241/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, o(a) servidor(a) VIVIANE REIS VIEIRA, sob a matrícula nº 1847-3, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/UTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV, PARA, CLASSE B, PADRÃO V, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16781-7 de 28/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de abril de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA N° 242/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, o(a) servidor(a) MARIA LENI DA SILVA FARINAZZO, sob a matrícula no0921-0, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, PARA, CLASSE A, PADRÃO V, de acordo com Processo Administrativo n° 2025.14472-6 de 29/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de abril de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 250/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **EDEMIR DAVID BARCELOS**, mat: 1950-0, do cargo em provimento

de comissão de **RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3,** de acordo com Processo Administrativo nº 2025.18088-3
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Maio de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 251/25 DE 13 DE MAIO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO,** matrícula 3397-9, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para a Câmara Municipal de Miracema, com ônus para o cedente, a contar de 05 de maio de 2025, conforme processo administrativo 2025.16266-2.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de maio de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 262/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Anderson Camargo Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 143.764.657-39, DAP nº RJ012024.01.001108870CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.710.35 (dez mil e setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 263/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Antônio Torquato Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 767.863.827-20, DAP nº RJ122023.01.001039554CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: 10.710.35 (dez mil e setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 264/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Avelino dos Santos Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 124.193.637-44, DAP nº RJ012023.01.000126395CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.294,90 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 265/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Carlos Antônio da Rocha Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.452.077-83, DAP nº RJ062024.01.001719508CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.878,80 (dez mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 266/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Carlos Cezar Lima e Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP nº RJ.052024.01.001576568CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 10.179,05 (dez mil e cento e setenta e nove reais e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 267/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Claudomiro Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 061.667.607-79, DAP nº RJ022023.01.000182694CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.278,87 (dez mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 268/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Denilson Cerqueira Gabetto Filho, Endereço: Sitio Humaita, Município de Laje do Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 130.013.207-88, DAP nº RJ062024.01.001714042CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 39.923,40 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 269/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Ediney Tavares Sentineli, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 007.233.997-78, DAP nº RJ012024.01.001094907CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.627,74 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 270/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Fernando Cerqueira Leite, Endereço: Fazenda Santa Cruz, 3º distrito, Santo Antônio de Pádua - RJ, inscrito no CPF nº 112.458.837-04, DAP nº RJ 012023.01.000138840CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 271/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Gilmar Caviari Freire, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 903.151.977-49, DAP nº RJ122024.01.002453256CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.202,95 (dez mil e duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 272/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Herivelto Pinheiro da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP nº RJ022023.01.000160198CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.680,85 (dez mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5

CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 273/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Jarbas Pereira da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 244.049.777-00, DAP nº RJ042024.01.001408197CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.499,65 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 274/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: José Roberto Tavares, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 020.405.747-78, DAP nº RJ112024.01.002371401CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.675,35 (dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 275/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Raul Nolasco Leite, Endereço: Santa Cruz, 3º distrito, Santo Antônio de Pádua - RJ, inscrito no CPF nº 017.462.497-22, DAP nº RJ012023.01.000106816CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 26.335,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 276/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Silvio Henrique Alves Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 159.014.927-06, DAP nº RJ042024.01.001420892CAF.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.548,87 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 277/2025
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Silvio Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 927.536.987-91, DAP nº RJ042024.01.001424818CAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.548,87 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2025.14799-5
CHAMADA PÚBLICA: 007/2025
DOTAÇÃO: 13.13.123612082.171000.3393.00.00.00 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 06 de maio de 2025.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04
de 11 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema/RJ."

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal 2.046,

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar Ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
Art. 2º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**
Art. 3º- Os eixos abordados na 14ª Conferência Municipal
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema único de Assistência Social (SUAS)
Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
Art. 4º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, de acordo com a Resolução CNAS/MDS nº 175/2024)
I. **As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;**
II. **I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de a de maio de 2025;**
Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);
Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 7º- O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Art. 8º- Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.
Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 08 de maio de 2025.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução do CMAS n ° 04 de 11 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de dezembro de 1995, Lei n° 660 de 17/03/97e alterações previstas na Lei municipal nº 2.046 de 22/09/22.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05
de 11 de abril de 2025.

"Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2.046/2022, e de acordo com os considerados:
-CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;
-CONSIDERANDO que as Conferências Municipais devem ser realizadas de 31/03/2025 a 11/07/2025;
-CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho, conforme o Artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal 2.046/2022, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aprovada a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ, que será composta conforme segue abaixo:
· Harley Oliveira da Silva (Sociedade Civil);
· Jorge Luiz Vieira dos Santos (Sociedade Civil);
· Luísa Santos Pestana Correa (Governo Municipal;
· Rosimeire Utrini Vieira (Governo Municipal);
· Secretária Executiva -Rosimary da Silva
Artigo 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema – **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema/RJ, 08 de maio de 2025.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Homologo a Resolução do CMAS n ° 05 de 11 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de dezembro de 1995, Lei n° 660 de 17/03/97e alterações previstas na Lei municipal nº 2.046 de 22/09/22.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Pç. Ary Parreiras, nº 171 – Centro – 28460-000
E-mail: controleinterno@miracema.rj.gov.br

PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

O Plano de Auditoria Especial (PAE) tem como finalidade definir os objetivos da auditoria especial determinada nos autos do Processo Administrativo nº. 2025.15844-0 e protocolada sob o nº. 2025.18162-0.

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano de Auditoria Especial (**PAE)** está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM – Conselho da Controladoria Geral do Município**, tendo como finalidade definir os critérios e objetivos da auditoria especial na Folha de Pagamento do município de Miracema, no período compreendido entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para o desenvolvimento da auditoria foi nomeado, através da **Portaria CGM nº. 02, de 16/04/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº. 557, de 24/04/2025, o GTAE – Grupo de Trabalho de Auditoria Especial, composto pelas Auditoras Fiscais: Joselly Cabral Ferreira Jazbik, mat. 4328-1 e Danielle Pereira Barcellos, mat. 3345-6**.

Na elaboração do **PAE**, o Grupo de Trabalho considerou o quadro de servidores em exercício, o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas dos órgãos ou unidades a serem auditadas, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral e as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerou-se ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

II - APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município é o órgão central dos Sistema de Controle Interno do Município de Miracema, de natureza permanente e com autonomia funcional, administrativa e gerencial, de assessoramento superior ao chefe do poder Executivo Municipal, aos órgãos de Controle Externo: Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas e Ministério Público, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial,

de almoxarifado, de execução orçamentária, tributária, de pessoal, licitações, obras e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução nº. 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

III - PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

O Plano de Auditoria Especial foi elaborado com objeto e escopo nos procedimentos adotados nos lançamentos dos Adicionais de Horas Extras, Adicional por Lotação Provisória - GLP e Adicional Noturno realizados na folha de pagamento do município de Miracema, no período compreendido entre os exercícios de 2021 a 2024, conforme estabelecido na **MATRIZ DE PLANEJAMENTO** anexa, contendo as Questões de Auditoria, Informações Requeridas, Fontes de Informações, Objetivo do Procedimento, Procedimento de Auditoria e Possíveis Achados, além de outras variantes necessárias.

O objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação tem a finalidade de auxiliar no aprimoramento da execução procedimentos e ações relacionadas à área de Recursos Humanos, apontar eventuais irregularidades, recomendar correções, sugerir melhorias e evitar possíveis danos ao erário.

IV - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO E PRIORIDADES NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

No planejamento e na execução da auditoria especial de que trata o presente plano, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridades:

Auditoria Especial - (2025)

- Horas Extras;
- Adicional por Lotação Provisória- GLP; e
- Adicional Noturno.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

➢ Efetividade da auditoria;
➢ Necessidade do órgão ou unidade;
➢ Atendimento às solicitações;
➢ Materialidade;
➢ Observações efetuadas no transcorrer do trabalho.

Ademais, considerou-se também os recursos tecnológicos disponíveis na Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das verificações/análises e o período de férias e/ou licenças dos auditores fiscais que executarão o trabalho.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque a análise e verificação da conformidade dos atos administrativos de registros de pessoal, bem como a correta aplicação dos recursos.

V – DA METODOLOGIA APLICADA:

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, ou seja, realizada exclusivamente pelos auditores da Controladoria Geral do Município.

As técnicas utilizadas serão as de indagação escrita e de análise documental, correspondente 16,67 ou 25 % dos meses de cada ano auditado, ou seja, uma amostragem de 02 (dois) a 03 (três) meses referente a cada ano de análise, podendo serem incluídos mais meses, a depender da necessidade de se auditar uma amostra maior e/ou dos achados encontrados.

O Plano de Auditoria Especial 2025 tem previsão de conclusão para o ano de execução, podendo sofrer alterações com relação aos prazos.

VI – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

VI.I NO ASSESSORAMENTO À GESTÃO DA AUDITORIA:

➢ Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo;
➢ Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados;
➢ Solicitação de relatórios e documentos aos Departamentos de Recursos Humanos, Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal e a outros mais, conforme a necessidade de informações adicionais.

VI.II – NA GESTÃO PÚBLICA:

➢ Constituição Federal, Legislação Municipal, Normativos do TCU, CGU, STF, STN, TCEs entre outros.

VII - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As ações de auditoria a serem realizadas no presente trabalho, estão detalhadas na **MATRIZ DE PLANEJAMENTO**, anexa ao **PAE**, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) e direta (in loco), se necessário.

VIII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão. Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao controle externo e outros fatores imprevisíveis.

Para fins de elaboração do **PAE**, da **MATRIZ DE PLANEJAMENTO** e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução da auditoria especial, apresentamos o seguinte cronograma:

Descrição	Prazo
Elaborar o PAE e a Matriz de Planejamento	**24/04 a 09/05**
Realizar estudo, análise da legislação e elaboração dos papéis de trabalho	**12/05 a 22/05**
Promover a execução dos trabalhos de auditoria	**23/05 a 22/11**
Confeccionar e enviar ao CGM o Relatório Final	**22/11 a 10/12**

O cronograma acima refere-se ao 1º (primeiro) item a ser auditado conforme a ordem de prioridade estabelecida no item VI deste PAE, podendo ser alterado de acordo com o tempo para aquisição e análise das informações necessárias à conclusão do relatório.

Joselly Cabral Ferreira Jazbik
Auditor Fiscal
Mat. 4328-1

Danielle Pereira Barcellos
Auditor Fiscal
Mat. 3345-6

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Identificação:	Processo Administrativo nº. 2025.18162-0 - Plano de Auditoria Especial (determinado PA nº. 2025.15844-0)
Objetivo	Verificar a conformidade dos lançamentos realizados na folha de Pagamento relacionados aos adicionais de Horas Extras, Gratificação por Lotação Provisória - GLP e Adicional Noturno
Período	2021 a 2024
Unidade Auditada	Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal, Secretaria Municipal Administração e demais secretarias

Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fonte de Informação	Objetivo do Procedimento	Procedimento de Auditoria	Possíveis Achados
Levantamento dos lançamentos relacionados aos adicionais de Horas Extras, Gratificação por Lotação Provisória e Adicional Noturno	Relatório do sistema da Folha de Pagamento	Relatórios extraídos do sistema da FOPAG - Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal	Realizar o levantamento dos valores creditados a cada servidor	Solicitar ao setor responsável relatórios detalhados da folha de pagamento	Valores divergentes, lançamentos em casos que não se enquadram
Os Valores creditados estão em conformidade com a Legislação?	Relatórios do sistema da Foha de Pagamento e Legislação Municipal	Legislação e normativos do Município	Verificar se foram observados os critérios estabelecidos quando das concessões	Solicitar todos os dispositivos legais relacionados aos referidos adicionais ao Departamento de Recursos Humanos	Concessões equivocadas
Houve ato administrativo ou comunicação formal/por escrito à Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal	Solocitar as Informações a Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal e/ou Coordenadoria de RH	Informações prestadas pela Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal e/ou Coordenadoria de RH	Verificar se há registro de justificativa para os concessões realizadas	Solicitar a informação aos Departamentos envolvidos	Falta do respectivo documento/registro e/ou de justificativa
Há Registro/folha/livro de Ponto?	Informações prestadas pela CGRH e/ou pelas Secretarias	Secretaria Municipal Administração, Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e demais secretarias	Verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 796/99	Solicitar de forma aleatória as informações as Secretarias do Município	Falta do respectivo registro, descumprimento ao estabelecido na Legislação Municipal
No caso do GLP, há ato administrativo ou registro do deslocamento do servidor	Documento de registro correspondente ao deslocamento	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou CGRH	Verificar a a existencia de registros realizados	Solicitar a informação necessária a Secretaria de Educação e/ou setor responsável	Falta dos referidos Registros
Houve Concessão nos meses de férias?	Relatórios do sistema da Foha de Pagamento	Relatórios da Coordenadoria de Pagamento e Registro de Pessoal	Verificar se as concessoes estão coerentes com a realidade	Análise detalhada dos meses de Janeiro	Concessões equivocadas

Joséllly Cabral Ferreira Jazbik
Auditor Fiscal
Mat. 4328-1

Danielle Pereira Barcellos
Auditor Fiscal
Mat. 3345

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pelo Decreto Municipal número 036 de 22/06/2017
Boletim Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site **www.miracema.rj.gov.br**